

EDITAL DE CONVITE Nº 10/2015

Licitante Convidado:		
Endereço:		nº
Cidade:	CEP:	Fone:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

FUNDAMENTO LEGAL

O **Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal-SP.**, no exercício de sua competência legal, faz saber que determinou a abertura do procedimento licitatório, na modalidade de **Convite**, tipo menor preço por item, nos termos e condições deste edital e minuta do futuro contrato, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

I - DO OBJETO

O Objeto da presente licitação constitui-se na aquisição de materiais de limpeza e higiene de primeira qualidade para a manutenção Câmara Municipal de Jaboticabal, em conformidade com as especificações, quantitativos, materiais e demais elementos constantes deste edital e seus Anexos I (Proposta Comercial) e II (Minuta do Futuro Contrato).

II - ESPECIFICAÇÕES GERAIS

I - Os **recursos orçamentários** necessários à cobertura da presente licitação, correrão da Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo e Funcional Programática 01.031.0001.2.001 e ficha 07, constante da LOA da Câmara Municipal de Jaboticabal para o exercício de 2015.

II - **Data de Abertura** do processo licitatório: Dia 09/09/2015.

III - **Prazo final para entrega da proposta:** Dia 29/09/2015, até às 11:00 horas.

IV - Sessão de Abertura das propostas: Dia 29/09/2015, às 15:00 horas, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jaboticabal-SP., sito à Rua Barão do Rio Branco nº 765, no Município de Jaboticabal -S.P..

V - Da Publicidade: O presente Edital está sendo afixado no local de costume da Câmara Municipal, onde poderá ser consultado pelos demais interessados, nos termos do artigo 22, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

III - DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

Para fins de participação no processo licitatório, os proponentes deverão apresentar juntamente com a proposta comercial os seguintes documentos, em xerocópia autenticada:

A - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, comprovando além de outros elementos o exercício de ramo compatível com o objeto licitado;

B - Comprovação de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

C - Comprovação de sua Inscrição Estadual (se houver);

D - Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal;

E - Prova de regularidade referente à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

F - Comprovação de regularidade de débitos trabalhistas, através da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

IV - DA PROPOSTA

A Proposta bem como os demais documentos exigidos deverá estar contida em envelope lacrado de forma indevassável, rubricado em seus fechos e subscrito com os dizeres:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE
ENDEREÇO
CONVITE Nº 10/2015
PROPOSTA COMERCIAL**

A participação do proponente no certame implicará por este o reconhecimento tácito dos seguintes elementos constantes do edital:

I - Que o preço proposto é fixo e irremovível, salvo aqueles decorrentes de aumentos autorizados pelo órgão oficial competente do governo federal;

II - Que na proposta apresentada estão incluídas todas as obrigações financeiras e tributárias incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

III - Que se submete a todas as condições do presente edital;

IV - Que apresentará juntamente com o envelope proposta comercial, amostra de cada um dos produtos e materiais ofertados, em sua embalagem original, devidamente lacrada, em quantidade suficiente para a realização dos testes de qualidade e rendimento a ser realizado pela Comissão de Licitações, devendo cada uma das amostras do proponente estar devidamente etiquetadas, com rubrica do representante legal da licitante, contendo os seguintes elementos; razão social da empresa proponente, marca dos produtos ou materiais, número da licitação, especificação da quantidade em litros ou unidade disponibilizada, sendo lavrado o respectivo termo de recebimento;

V - Que a não apresentação das amostras, forma disposta no item anterior implicará na desclassificação da empresa proponente;

VI - Que os produtos ofertados, classificados com saneantes, cosméticos e correlatos, são licenciados pela ANVISA;

VII - Que serão desclassificados os produtos do proponente que após os testes realizados, não atendam as condições mínimas de qualidade e rendimento, constatado através de laudo da Comissão de Licitações.

V – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

A) A proposta comercial deverá ser única por proponente, apresentada em uma (01) via, redigida com clareza, sem emendas, borrões, rasuras ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricadas em todas as folhas, de tal sorte que permita à Comissão de Licitações o seu perfeito entendimento, para fins de julgamento;

B) Os valores financeiros serão expressos em moeda corrente do País - O REAL - especificando o preço unitário e total por item e a marca do produto ofertado, para as quantidades estimadas no Anexo II, do presente edital;

C) O pagamento dos produtos e materiais efetivamente fornecidos a Câmara Municipal, serão efetuados mensalmente, após a entrega do documento fiscal hábil, acompanhado das respectivas requisições referentes ao período, emitida pelo setor competente da Câmara Municipal a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.

D) A validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias;

E - Os proponentes deverão apresentar o valor financeiro de sua proposta, no próprio Anexo II, parte integrante do presente edital;

VI- DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Os envelopes contendo as propostas serão abertos em sessão pública, na presença da Comissão de Licitação, dos licitantes e demais interessados em participar, no dia e na hora aprazados neste Edital.

Para participação ativa na sessão pública, os representantes dos licitantes deverão apresentar procuração formal emanada de suas respectivas empresas, em original, com firma reconhecida, salvo em se tratando do proprietário ou sócio diretor, devidamente identificado.

A Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, apresentados pelas empresas, sendo esses documentos examinados e rubricados pelos proponentes e demais pessoas interessadas que estejam presentes à sessão pública.

Não serão admitidas impugnações que versem sobre o Edital, por intempestividade, sendo as demais impugnações e protestos, se houver, lavrados em ata, assim como todas as ocorrências que se verificarem no evento.

Em havendo impugnações pertinentes e aceitas pela Comissão de Licitações, será encerrada a ata e suspensa a sessão para julgamento das mesmas.

Não havendo impugnações que possam levar à suspensão dos trabalhos, será encerrada a ata a qual será assinada pelos interessados.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

Não serão admitidas propostas que apresentem preços irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

Na hipótese de todas as propostas apresentarem preços considerados abusivos, acima dos valores de mercado correntemente aceitos, a Comissão de Licitações poderá marcar novo prazo, para que os proponentes apresentem novas propostas, nos termos do §3º do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Em qualquer das fases da sessão de julgamento, serão desclassificados os licitantes cujas propostas estiverem em desconformidade com o ato convocatório.

Após o julgamento do certame e dos recursos, este será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal para homologação e adjudicação do objeto à empresa vencedora, que marcará prazo máximo de 10 (dez) dias para a assinatura do Contrato.

Por falta de instalações adequadas para armazenamento dos produtos e materiais, o fornecimento será efetuado através de requisições conforme as necessidades da Câmara Municipal.

Fica a contratada obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões ao objeto da presente contrato, até os limites estabelecidos no artigo 65 da Lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Todos os procedimentos desta licitação, assim como as normas contratuais estão embasadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente e naquilo que não for conflitante, a legislação civil brasileira.

Fica estabelecido a(s) Contratada(s) multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor remanescente do contrato, no caso de inadimplemento das cláusulas do presente pacto.

A Câmara Municipal poderá revogar esta licitação, por interesse público ou anulá-la por vício insanável, motivando sua decisão, nos termos da Legislação citada.

Não será admitido o consorciamento de empresas ou a cessão de direito e obrigações do objeto da presente licitação.

Fica fixado o Foro de Jaboticabal para dirimir litígios decorrentes deste certame ou da execução do futuro contrato.

Jaboticabal, 09 de setembro de 2015.

Carlos Eduardo Pedroso Fenerich
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I
Proposta Comercial
CONVITE N° 10/2015

Licitante Convidado:

Endereço: _____ nº _____

Cidade: _____ **CEP:** _____ **Fone:** _____

CNPJ: _____ **Insc. Estadual:** _____

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Gl.	5	Sabonete líquido, aspecto físico perolizado, aroma erva doce, acidez PH neutro, em embalagem de 05 litros de primeira qualidade.			
2	Cx.	12	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, caixa com 12 frascos de um litro.			
3	Cx.	1	Caixa com 2.500 copos descartáveis cada, sendo o material em polipropileno atóxico com capacidade 80 ml resistente ao calor, fornecido em tiras com 100 unidades e com gravação no fundo do copo do símbolo de identificação para reciclagem PP conforme norma ABNT NBR 14865/2012. Os copos devem estar isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações.			
4	Cx.	45	Caixa com 2.500 copos descartáveis cada, sendo o material em polipropileno atóxico			

			<p>e capacidade 180 ml ,resistente ao calor, em tiras com 100 unidades e com gravação no fundo do copo do símbolo de identificação para reciclagem PP conforme norma ABNT NBR 14865/2012.</p> <p>Obs: Os copos devem estar isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras.</p>			
5	Cx.	45	<p>Caixa de papel higiênico do tipo cai cai com 40 pacotes de 200 folhas duplas, medindo 20,7x11cm, 100% celulose virgem.</p>			
6	Cx.	06	<p>Caixa contendo 5000 copos descartáveis, confeccionada polipropileno atóxico,resistente ao calor, e capacidade 50 ml, em tiras com 100 unidades e com gravação no fundo do copo do símbolo de identificação para reciclagem PP conforme norma ABNT NBR 14865/2012.</p> <p>Obs: Os copos devem estar isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações.</p>			
7	Gl.	8	<p>Detergente concentrado para limpeza e desodorização de ambientes, de uso geral, com os seguintes componentes: Ácido Dodecil benzeno sulfônico, Alcalinizante, Anticorrosivo, Emoliente, Espessante, Hidrótopo, Preservante, Perfume, Solvente, Corante e Água.</p> <p>Obs: Diluição de 1/100 na fragrância floral para limpeza e desinfecção de piso, em embalagem de 05 litros.</p>			
8	Cx.	12	<p>Desinfetante com fragrância pinho, em caixa com 12 frascos de 500 ml cada, para desinfecção com fórmula que elimina 99,9% das bactérias, germes e fungos, com os seguintes componentes: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante,</p>			

			corretores de pH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água.			
9	Cx.	5	Detergente líquido, caixa com 24 frascos de 500 ml cada co tampa dosadora, clear, glicerinado e biodegradável, testado dermatologicamente.			
10	Unid.	5	Disco limpador verde para enceradeira – 410mm, espessura de 25,4mm.			
11	Unid.	5	Disco limpador verde para enceradeira – 440mm espessura de 25,4mm.			
12	Unid.	5	Disco Removedor Preto Para Enceradeira – 410mm espessura de 25,4mm.			
13	Unid.	5	Disco Removedor Preto Para Enceradeira – 440mm espessura de 25,4mm.			
14	Pcte.	12	Esponja de aço, de alta qualidade e resistência, pacote com 08 unidades, peso 60 gramas.			
15	Pcte.	30	Esponja para lavagem e uso em cozinha (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva, em embalagem com 3 unidades.			
16	Fd.	45	Saco de lixo, fardo contendo 100 sacos plásticos pretos (P5), com capacidade para 20 litros cada.			
17	Fd.	30	Saco de lixo, fardo contendo 100 sacos plásticos pretos (P5), com capacidade para 100 litros cada.			
18	Fd.	150	Fardo de Papel toalha, medindo 22,5x21 cm, com 1000 folhas cada, 100% celulose virgem.			
19	Unid.	20	Flanela para limpeza, na cor laranja ou branca, com costura nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade medindo aproximadamente 60X80 cm.			
20	Gl.	3	flotador de uso geral em embalagem de 5 litros.			

21	Gl.	2	Geléia de pinho para uso em desinfecção de pisos, em embalagem de 05 litros de primeira qualidade, na concentração de 1/60 partes.			
22	Gl.	25	Impermeabilizante para acabamento em acrílico, aplicação em piso de granilite composto de polímeros e acrílicos, alta resistência ao tráfego, em embalagem de cinco litros.			
23	Unid.	35	Inseticida doméstico aerossol, para baratas e pernilongos, em frasco com no mínimo de 395 ml.			
24	Unid.	10	Limpa vidros, líquido, com a seguinte composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável. Obs: aplicação em Limpeza de vidros em geral, tampa, pulverizador, em Frasco de 500ml cada.			
25	Unid.	90	Limpador em frasco com 500 ml, diluição de até 30 litros de água, com a seguinte composição: Ingredientes ativos, conservantes, tensoativo, corretor de pH, sequestrante, corante, fragrância e veículo. Obs: Fragrância freshlemon ou fresh.			
26	Unid.	90	Limpador multiuso, frasco de 500 ml, embalagem squeeze para espirrar o produto em quantidade moderada e precisão. Composição: alquilbenzenosulfonato de sódio, tensoativo, aniônico, solvente, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água.			
27	Unid.	25	Luva de borracha, confeccionada em látex natural, com certificação de avaliação do Ministério do Trabalho, no tamanho médio, cor amarela, aveludada internamente			

			e antiderrapante para uso doméstico.			
28	Unid.	25	Luva de borracha, confeccionada em látex natural, com certificação de avaliação do Ministério do Trabalho, no tamanho pequeno, cor amarela, aveludada internamente e antiderrapante para uso doméstico.			
29	Unid.	25	Luva de borracha, confeccionada em látex natural, com certificação de avaliação do Ministério do Trabalho, no tamanho grande, cor amarela, aveludada internamente e antiderrapante para uso doméstico.			
30	Unid.	30	Multiuso desengordurante com extrato de limão, na composição; laurel éter sulfato de sódio, coadjuvantes, água e fragrância, em embalagem de 500ml cada.			
31	Unid.	10	Multiuso desengordurante com extrato de limão, na composição; laurel éter sulfato de sódio, coadjuvantes, água e fragrância, em embalagem com 500ml cada com pulverizador.			
32	Unid.	40	Odorizador de ambiente, na composição; emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes, em embalagem com 360ml/302g			
33	Unid.	120	Pano de chão, tipo saca de tecido, em algodão alvejado, medindo aproximadamente 45x75 cm.			
34	Gl.	5	Produto base acida para limpeza de pedras e piso granilite, em embalagem de 05 litros de primeira qualidade.			
35	Unid.	45	Querosene perfumado floral, embalagem com 500ml cada.			
36	Unid.	30	Refil de Borracha para Rodo 40 cm			

			de Alumínio, para substituir borrachas desgastadas. Alta eficiência na secagem de superfícies.			
37	Gl.	20	Removedor de impermeabilizante e de bases seladoras, em embalagem de 05 litros cada.			
38	Unid.	10	Rodo para puxar água, em base de alumínio com uma borracha preta, de espessura não inferior a 3 mm. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em alumínio resistente, e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com no mínimo 1,30 m de comprimento.			
39	Pcte.	8	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 5 unidades de 200gr.			
40	Cx.	35	Sabão em pó, biodegradável, grão azul, de primeira qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 Kg, para a seguinte composição; Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.			
41	Unid.	30	Sapoléo cremoso, com a seguinte composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 300 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.			
42	Gl.	15	Selador acrílico para tratamento			

			de piso poroso (granilite), em embalagem de 05 litros.			
43	Unid.	2	Suporte instalok com flange. Obs: Suporte em madeira com Fixador de disco 410mm.			
44	Unid.	2	Suporte instalok com flange. Obs: Suporte em madeira com Fixador de disco 440mm.			
45	Gl.	16	Desinfetante concentrado com ação bactericida e desinfecção de superfícies, na seguinte composição; cloreto de benzalcônio, nonilfenoletoxilado, fragrância, corante água, fornecimento em embalagem de 5 litros.			
46	Unid.	8	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Obs: Cabo em madeira com 140 Cm de altura.			

Valor Total da Proposta do extenso:

Data: ____/____/2015.

Assinatura do representante legal da Proponente
(carimbo do CNPJ)

EDITAL DE CONVITE Nº 10/2014
ANEXO II
MINUTA DO FUTURO CONTRATO ADMINISTRATIVO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

Cláusula Primeira - Das Partes

Contratante:

Câmara Municipal de Jaboticabal, com sede nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, sito a Rua Barão do Rio Branco nº 765, inscrita no CNPJ sob nº 49.225212/0001-66, neste ato representada por seu Presidente, senhor Carlos Eduardo Pedroso Fenerich, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE.

Contratada:

A empresa -----, com sede a -----, no município de ----- Comarca de ---
----- Estado de -----, inscrita no CNPJ sob nº-----, Inscrição Estadual nº-----,
neste ato representada pelo -----, doravante denominada simplesmente
CONTRATADA.

Cláusula Segunda - Fundamento Legal

Este contrato tem fundamento legal no Convite nº 10/2015, homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, e regido pelas cláusulas contratuais abaixo discriminadas e pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira - Do Objeto

Fornecimento de forma parcelada de produtos de limpeza e manutenção da Câmara Municipal de Jaboticabal, conforme as especificações, quantitativos e amostras, constantes do Anexo I do edital de Convite nº 10/2015 e proposta comercial vencedora do certame, parte integrante do presente contrato.

Cláusula Quarta - Do Fornecimento do Produto

O fornecimento será efetuado pela empresa proponente vencedora do certame, através de requisições emitidas pela Câmara Municipal de Jaboticabal, conforme a necessidade e a demanda dos serviços, em conformidade com a marca e as amostras dos produtos e materiais apresentados pela empresa proponente ao certame licitatório.

A entrega dos materiais de limpeza e higiene deverá correr por conta e risco da contratada, bem como será de sua responsabilidade despesas decorrentes de fretes e outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto do contrato.

Cláusula Quinta – Dos Preços e Condições de Pagamento

O presente contrato de fornecimento de produtos de limpeza e higiene, descritos na cláusula terceira do presente contrato tem o valor total de R\$ _____ (_____), que será pago em conformidade com as quantidades e espécies de produtos fornecidos mensalmente, devidamente comprovadas pelas requisições emitidas pela contratante, com seus preços unitários assim fixados:

Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros

As despesas oriundas da presente licitação serão cobertas à conta da Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 (Material de consumo), Funcional Programática 01.031.0001.2.001 e ficha 07 constantes do orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2.015.

Cláusula Sétima - Das Responsabilidades, Penalidades e Multas

O fornecimento do objeto contratado obedecerá às cláusulas deste contrato, o edital de licitação nº 10/2015 e a proposta da contratada ao certame.

Pelo atraso ou por negar-se a entrega dos produtos licitados dos prazos estabelecidos fica fixado a contratada a multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, podendo ainda a contratante aplicar a contratada às sanções previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Oitava - Disposições finais

Fica a contratada obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões ao objeto da presente contrato, até os limites estabelecidos no artigo 65 da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal, para dirimir possíveis litígios oriundos do cumprimento do presente contrato.

E por estarem assim justos contratados, na melhor forma de direito, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições e cláusulas do presente contrato.

Jaboticabal, ___ de _____ de 2.015.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____